



Processo nº 1143-1100/16-7

Parecer nº030/2017 CEC/RS

O

Projeto “Sunset Musical – 1ª Edição 2017” não é recomendado para avaliação coletiva.

1. O Projeto **Sunset Musical – 1ª Edição 2017** tem realização prevista entre os dias 30 de abril e 27 de agosto de 2017, sempre aos domingos de cada mês. Identificado na área de Música, seu produtor cultural é “Tornak Produções e Participações LTDA, com CEPC 6082, que tem como responsável legal Fernando Menda Tornaim na função de dirigente e coordenador de projeto.

Fazem parte da equipe principal Juliana Inês Ceni, da empresa Brondani Planejamento Cultural, na função de curadoria e supervisão artística, a contadora Vera Lúcia Protti Appel Mattos e Groovaholic Café LTDA, representada por Juliano Osterlind Ferreira na função de DJ e instrutor de oficina de discotecagem.

O Sunset Musical, de acordo com o proponente, tem como objetivo promover a música produzida em Porto Alegre. O projeto será realizado no Espaço Sunset – Avenida Padre Cacique, 8910 - um local aberto, próximo à orla do Guaíba, tradicional cartão postal da cidade, valorizando o espaço de convívio e firmando um novo ponto de encontro para atividades socioculturais.

A programação artística consiste numa série de 18 shows com bandas gaúchas que estão emergindo no cenário cultural local, que possuam uma mescla de trabalho autoral e reprodução de grandes clássicos da MPB, Rock e POP, selecionadas por uma equipe de curadoria musical; além de participação de DJ local e oficinas de capacitação para discotecagem. Todas as atividades do projeto terão entrada franca.

Afirma o proponente que: “Este projeto busca ser uma expressão da cultura local, no que diz respeito à nova produção musical realizada em Porto Alegre; onde novos e tradicionais artistas poderão mostrar seus trabalhos mais recentes, ainda emergindo ao mercado musical, dito como estabelecido. Por oferecer uma programação com entrada franca, o projeto possibilitará que os produtos artísticos tenham contato com um número mais abrangente de espectadores e, indiretamente ou diretamente, atinjam o grande público”. A previsão de espectadores é de 36 mil pessoas.

A solicitação de financiamento através do Sistema Pró-Cultura RS é de 100%, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

É o relatório.

2. O projeto **Sunset Musical – 1ª Edição 2017** seria belo, interessante e incentivador de novos talentos se tivesse mais consistência. A ideia é boa, o conteúdo é carente. A começar pela escolha das jovens bandas gaúchas, que ainda não foram definidas.

Em justificativa em anexo, o proponente afirma: “Através desta buscamos esclarecer que o projeto Sunset Musical não apresenta, no momento de seu cadastro no sistema Pró-Cultura RS, a listagem das 18 bandas que farão shows ao longo dos cinco meses de projeto, por entender que o serviço contratado para realizar a curadoria e seleção dos artistas deve ser realizado somente após a aprovação do projeto neste mecanismo de fomento e captação de recursos. Entendemos que o trabalho realizado de maneira antecipada gera expectativas no mercado local (artistas e produtores) e também o compromisso prévio engessa a grade de programação, deixando de fora, porventura, bandas que possam ganhar expressão na cena local durante os meses iniciais de 2017. Salientamos ainda que não é possível remunerar, com recursos do projeto, um serviço

realizado antes da efetiva captação de recursos”.

O proponente, no entanto, cita uma lista de OITO bandas pré-selecionadas, que deseja contratar se conseguir captar recursos. Faltariam ainda dez bandas, caso seja uma diferente a cada show, detalhe que não fica claro. A única rubrica existente em relação às bandas é que cada uma delas receberá um cachê de R\$ 2.500,00, independente de qual for.

Com a falta dos nomes escolhidos, não existe qualquer carta de anuência dos músicos, muito menos o valor que cada banda cobraria para se apresentar. O valor fixado é esse e ponto final, enquanto toda a equipe de produção e execução tem valores relativamente altos e bem definidos, embora também não haja carta de anuência dos demais profissionais contratados fora da órbita da equipe principal.

As oficinas de discotecagem, por sua vez, trazem carta de anuência e valores do oficinairo. Mas em cinco meses de realização, somente dois encontros serão realizados. As oficinas, com apenas 4 horas de duração e 25 pessoas cada, pretendem contar a história, mostrar equipamentos, explicar seu funcionamento, fazer exercícios práticos em equipamentos do professor e outros locados pelo proponente, entre uma série de demais itens do conteúdo. Quando os alunos começarem a entender alguma coisa, o tempo terá evaporado.

O Sunset Espaço Beira-Rio, local para a realização do evento, tem como valor de aluguel, de acordo com a planilha, o montante de R\$ 18.000,00 para as 18 apresentações. No entanto, não consta carta de anuência dos responsáveis, mas somente uma carta justificando o motivo do aluguel se encontrar abaixo do mercado, já que o projeto apresentado “tem um viés cultural”. Não há valores descritos neste documento.

O próprio dono do espaço deixa claro também que não estão incluídos no valor os custos com contratação de limpeza, segurança, prevenção de incêndio, assim como outras despesas para funcionamento, que deverão ser contratadas à parte. Neste sentido, o proponente não inclui em seu projeto planos de acessibilidade e de prevenção de incêndio. Prevê apenas a segurança e a limpeza do local.

Para finalizar, o trabalho de Assessoria de Imprensa junto aos veículos de comunicação, detalhado no projeto, não é contemplado na planilha de custos. Na rubrica 2.1, apresenta-se apenas os valores de “Redes sociais e mídias na internet”, o que é um pouco diferente. Na verdade, a planilha de custos deixa a desejar, assim como todo o projeto, que poderia ser brilhante, se bem apresentado fosse.

3. Em conclusão, por falta de consistência em relação ao mérito, relevância e oportunidade, o projeto “**Sunset Musical 1ª Edição 2017**” não é recomendado para avaliação coletiva.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2017

Erika Hanssen Madaleno

Conselheira Relatora